



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026

EDITAL 20/2026

RESPOSTA DE RECURSOS – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora, em atenção aos recursos apresentados, em data de 21/05/2026, reuniu-se para análise e manifestação, conforme despachos:

Nº da Inscrição:	2
Protocolo de Recurso 1Doc.:	558/2026
Recurso:	<p>ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 – EDITAL 20/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ/SC</p> <p>Ref.: Recurso contra indeferimento de inscrição</p> <p>Eu, GREGORY ZEN, inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 para o cargo de Médico Veterinário, inscrição nº 17118, venho, respeitosamente, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face do indeferimento da minha inscrição, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:</p> <p>O indeferimento ocorreu sob a justificativa de ausência do registro no Conselho de Classe, conforme item 2.1, alínea “a”, do Edital 20/2026.</p> <p>Entretanto, esclareço que já possuía registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária na data da inscrição, tendo ocorrido apenas a ausência de anexação do referido documento no momento do protocolo eletrônico.</p> <p>Ressalto que não há qualquer irregularidade quanto à minha habilitação profissional para o exercício do cargo pretendido, estando plenamente preenchidos os requisitos legais e técnicos exigidos pelo edital.</p> <p>Dessa forma, considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, boa-fé administrativa e do formalismo moderado aplicáveis aos processos administrativos, requer-se o recebimento do presente recurso para fins de juntada do comprovante de registro profissional em anexo, sanando a irregularidade meramente formal anteriormente apontada.</p> <p>Importante destacar que a finalidade da exigência editalícia é comprovar a habilitação profissional do candidato, condição efetivamente atendida pelo recorrente desde a data da inscrição, inexistindo qualquer prejuízo à Administração Pública ou aos demais candidatos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

	<p>Assim, requer:</p> <p>a) o conhecimento e provimento do presente recurso;</p> <p>b) a reconsideração da decisão de indeferimento da inscrição nº 17118;</p> <p>c) o deferimento da inscrição do candidato para o cargo de Médico Veterinário no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026.</p> <p>Nestes termos, Pede deferimento. Gregory Zen Inscrição nº 17118</p>
Análise:	<p>Em análise ao recurso administrativo interposto em face do indeferimento da inscrição para o cargo de Médico Veterinário, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 informa que, após apreciação dos argumentos apresentados, decide pelo NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo-se o indeferimento da inscrição nº 2, Código 17118.</p> <p>Conforme disposto no item 2.1, alínea “a”, do Edital nº 20/2026, constitui requisito obrigatório para homologação da inscrição a apresentação do comprovante de registro ativo no respectivo Conselho de Classe no ato da inscrição.</p> <p>Embora o recorrente alegue possuir registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária à época da inscrição, verifica-se que o documento comprobatório não foi anexado dentro do prazo e na forma estabelecidos pelo edital, descumprindo requisito indispensável previsto nas normas do certame.</p> <p>Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital, não é possível aceitar a juntada posterior de documento obrigatório.</p>
Decisão:	<p>Diante das análises supra elencadas a COMISSÃO ORGANIZADORA resolve, <u>indeferir o recurso</u>,</p>

Botuverá/SC, 22 de maio de 2026.

Comissão Organizadora.